## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DA SERRA AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

## PROCESSO (Comarca da Serra) 0022291-21.2018.08.0048 PROCESSO ORIGINÁRIO: 00007065320178260562 -Comarca de Santos/SP REQUERENTE: Norasia Container Lines Limeted REQUERIDO: Agro Food Importação e Exportação Ltda

Em 13 hz 118 em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos acima indicado, por ordem do Exmo. Dr. Juiz de Direito 5o Vara Cível da Comarca de Serra/ES, dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, cumpridas às formalidades legais, procedi à penhora dos seguintes bens: O2 (dups marquinos de catiorpo de copé. morco Selquon, mo delis multe doppel. wparentementi em forn entaols, emioro. esto opcisio mas as uvern funcernamento so pra Taswome veftemov que em mozaso da metirado an seltimo empesa do locul, tous mogeuno estais deslegados lea dois meses, Lends infoumados gei ovolo unitóes e'detrento unil reaes. Taes bens forem ureutadel operecsodn a penhore felo pro tassone corlis Pancotes.
Nomeei depositário Tamene corls Pameotes que aceitou e se comprometeu a não abrir mão do bem penhorado, até ulterior determinação do MM. Juiz do feito. Para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça, e pelo depositário.

ELAINE S. COMETTI SAITER Oficiala de Justiça



